



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa de Licitação sem realização de Dispensa Eletrônica)

A Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Brotas, Alexsandra Berto Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando:

- a necessidade da Administração Pública em assegurar a contratação constante no presente processo, indispensável ao atendimento do interesse público;
- a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante para a contratação direta, enquadrada nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a pesquisa de preços realizada, demonstrando a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado;

AUTORIZA a contratação direta, por dispensa de licitação, para atendimento da demanda constante nos autos.

Considerando o valor da contratação, fica dispensada a realização da Dispensa Eletrônica, bem como a publicação do Aviso de Contratação Direta, nos termos do Decreto Municipal nº 5.806/2024, Capítulo II – Do Processo de Contratação Direta, inciso IV, que dispõe:

“As contratações cujos valores sejam de até 25% do limite da dispensa de licitação, desde que consultados pelo menos 03 (três) fornecedores inscritos no cadastro de fornecedores do Município, ficarão dispensadas de publicação nos veículos oficiais, sendo empenhado o menor valor cotado, desde que os orçamentos contemplem as regras estabelecidas no decreto que versa sobre o registro de preços.”

DADOS DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 252/2026

OBJETO:

1 - TROCA DE OLEOS E FILTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O VEÍCULO ONIBUS EOB 0J81

2 - REVISÃO DE FREIO E RETIFICA DE TAMBOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA O VEÍCULO MICRO VOLARE EOB 0J80

3 - SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA LATERAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ONIBUS DJM 7G02

4 - TROCA DE PNEUD COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DJM 7688

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINAÇÕES

Remetam-se os autos ao Departamento de Compras Diretas – Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, para prosseguimento do procedimento e elaboração dos documentos necessários;

Proceda-se às publicações obrigatórias na forma da lei, no PNCP, Portal da Transparência e demais meios oficiais aplicáveis.

Fica consignado que o Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos é responsável exclusivamente pela condução procedimental da contratação, não lhe cabendo responsabilidade técnica quanto ao objeto contratado, cuja competência é da Secretaria requisitante.

Brotas, na data da assinatura digital.

ALEXSANDRA BRETO BRANDÃO
Prefeita Municipal

Referência: Processo nº 3507902.405.00004136/2026-52

SEI nº 1266738